

## Secretaria de Estado de Polícia Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 15/08/2022

**APOSENTA JORGE DOS SANTOS AGUIAR**, identidade funcional nº 3.002.345-9, matrícula nº 269.484-2, Investigador Policial, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360008/000161/2022.

**APOSENTA PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA**, identidade funcional nº 2.966.905-7, matrícula nº 144.759-8, Perito Criminal, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360262/000118/2022.

**APOSENTA SERGIO LUIZ SILVA FORTUNA**, identidade funcional nº 2.976.665-6, matrícula nº 1.266.212-8, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360008/000830/2022.

Id: 2416513

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 15/08/2022

**APOSENTA CESAR FERNANDES BORGES**, identidade funcional nº 2.998.025-9, matrícula nº 180.270-1, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360136/000145/2022.

Id: 2416445

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 15.08.2022

**ATO DE 27/03/2019 - PUBLICADO NO D.O. DE 09/04/2019** - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-360026/000163/2022, fica excluída do decreto concessório de pensão especial, publicado no D.O. de 09/04/2019, a beneficiária GECIMARA LOPES DA SILVA DO CARMO, a contar de 06.06.2021, filha do extinto servidor WALDEMIR DA SILVA DO CARMO, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, identidade funcional nº 2.972.645-0, revertendo-se sua cota-parte de 25% para WALDEMIR LOPES DA SILVA DO CARMO JUNIOR, filho do extinto servidor, totalizando 50%, com fundamento no art. 24, II, da Lei Estadual nº 5.260/2008.

Id: 2416444

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 15/08/2022

**PROCESSO Nº SEI-100005/006470/2022 - CONCEDE** o benefício de ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor CLAUDIO MARTIRE LOPES, identidade funcional nº 2.923.962-1, matrícula nº 819.819-4, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do artigo 40 da CF/88, acrescido pela EC nº 41/03, com base na Resolução SARE nº 3026/04 e nas informações prestadas pelo SIPEN/DGGP, com efeitos a contar de 13/11/2021.

**PROCESSO Nº SEI-360198/000119/2022 - CONCEDE** o benefício de ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor ADENILSON AUGUSTO GONÇALVES, identidade funcional nº 2.945.600-2, matrícula nº 809.345-2, Inspetor de Polícia, de 2ª classe, tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do artigo 40 da CF/88, acrescido pela EC nº 41/03, com base na Resolução SARE nº 3026/04 e nas informações prestadas pelo SIPEN/DGGP, com efeitos a contar de 31/01/2020.

Id: 2416446

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 11/08/2021

**PROCESSO Nºs SEI-360004/000390/2022 E PROCESSO E-09/196/780/2016 (PAD 59/18)** - Considerando a fundamentação constante do parecer ASSEJUR de fls. 503 a 506, INDEFIRO pedido de reconsideração de ato punitivo publicado no D.O.E.R.J. de 03/05/2022, em face do servidor Luiz Cláudio Correa Canaan, Perito Legista, matrícula 810.835-9.

Id: 2416506

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 11/08/2022

**PROCESSO Nº SEI-360004/000389/2022** - Considerando tratar-se de matéria de ordem pública, **ACOLHO** parecer da ASSEJUR em fls. 48 a 55 do processo 01/SEPOL/1404/4616/2019 referente ao PAD 07/18 (E-09/196/001148/2017) em seus próprios fundamentos de fato e de direito e **DECLARO** extinta a punibilidade mediante o decurso do prazo da prescrição executória na forma do Decreto-Lei 218/75, bem como determino o consequente arquivamento do processo.

Id: 2416387

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATO DO CORREGEDOR DE 10/08/2022

**APLICA**, com fulcro no art. 25, III, da Lei Complementar nº 204/2022 em desfavor do servidor **JADER LEVI DA COSTA MARQUES**, Inspetor de Polícia, matrícula 849.336-1 a sanção de 41 (quarenta e um) dias de SUSPENSÃO por infração ao disposto no art.14, XX, XXV, XXIX, e XXXV, este último c.c. art. 10, IV, V, VII, XI, e XVI, ambos do Decreto-lei nº 218/75, e artigo 52, IX c.c. art.39, V, VI, VII, e VIII todos do Decreto-lei 220/75 Processo nº 007086/1404/2021 (PAD 26/21) e Processo nº SEI-360320/001528/2021.

Id: 2416385

#### CORREGEDORIA GERAL

#### DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 11/08/2022

**PROCESSO Nº SEI-360320/000080/2021** - Com base nas delegações de competência conferidas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Civil/RJ, constante dos Decretos Estaduais nº 46.581/2019 e nº 001/2018 c.c. art. 1º, VII, do Decreto Estadual nº 40.644/2017 e art. 1º, I, da Resolução SEPOL nº 055/2019, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão 008054-1404/2022 formulado pelo ex- servidor LUIZ HENRIQUE CRUZ no processo administrativo disciplinar 17/10 (E-09/2186/0006/2010) por falta de amparo legal.

Id: 2416386

### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### APOSTILA DO CHEFE DE 12/08/2022

**ATO DE INVESTIDURA DE 04/04/2002 - RENATA RODRIGUES NUNES**, Inspetora de Polícia, ID 4.137.896-2. Tendo em vista Resolução SAD 1.162/88 e o que consta no presente processo, fica alterado o nome da servidora para **RENATA NUNES VELOZO**, em virtude de matrimônio. Processo nº SEI -360293/000335/2022.

Id: 2416363

### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHOS DO CHEFE DE 12/08/2022

**PROC. Nº SEI-360070/000464/2022 - CONCEDO** a ANDRÉ LUIZ RABELLO FRANCO, Inspetor de Polícia, I.D 5.022.550-2, o afastamento por período de 30 dias da Licença Paternidade, de 03/08/2022 a 01/09/2022.

**PROC. Nº SEI-360040/004310/2022 - CONCEDO** à ALICE BARROSO DE ANTONIO, Papiloscopista Policial, I.D 5.102.644-9, o 2º período da Licença Aleitamento, de 07/08/2022 a 05/09/2022.

Id: 2416364

### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHOS DO CHEFE DE 15/08/2022

**PROC. Nº SEI-360022/000681/2021 - RENATA BIANCA LEAL DE MIRANDA**, OFICIAL DE CARTÓRIO - ID 50771558- período-base: 01/01/2017 a 30/12/2021 - 03 meses.

**PROC. Nº SEI-360270/000075/2022 - MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MACHADO**, PERITO CRIMINAL - ID 50375580- período-base: 14/09/2015 a 11/09/2020 - 03 meses.

#### CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO.

Id: 2416416

### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHOS DO CHEFE DE 16/08/2022

**PROC. Nº SEI-360008/000895/2022 - HUMBERTO AMARO GARCIA FERREIRA**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4.398.145-3 - 422 dias.

**PROC. Nº SEI-360202/000097/2022 - LINDEMBERG DE OLIVEIRA BRAGA**, Investigador Policial, ID Funcional nº 4.392.482-4 - 6.042 dias.

**ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercícios em atividades vinculadas ao regime da previdência social.

Id: 2416448

## Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

### SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 08.08.2022

**APOSENTA** voluntariamente, **MARCOS DA SILVA FREITAS**, INSPECTOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 2002475-4 Matrícula: 816.565-6 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5º, Caput da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021. Processo SEI-21/0053/000891/2022.

#### DE 12.08.2022

**APOSENTA** voluntariamente, **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SOUZA**, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 2ª Classe, Id. Funcional: 2911649-0 Matrícula: 853225-1 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5º, Caput da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021. Processo SEI-21/0064/000020/2022.

**APOSENTA** voluntariamente, **MARIANGELA PAVÃO RIBEIRO**, ASSISTENTE SOCIAL, Ref: SUP VII, Matrícula: 814.944-5 Id. Funcional: 1994604-0 do Quadro I, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo SEI-21/0007/000464/2022.

**APOSENTA** voluntariamente, **EDNILSON DE AZEVEDO HUMELINO**, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 1998986-5 Matrícula: 816.555-7 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5º, Caput da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021. Processo SEI-21/0046/000694/2022.

**APOSENTA** voluntariamente, **HELIO BRITO DE SOUZA**, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 2006645-7 Matrícula: 868.007-6 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5º, Caput da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021. Processo SEI-21/0053/000946/2022.

**APOSENTA** voluntariamente, **MARCOS CESAR DE OLIVEIRA DUTRA**, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 4266826-3 Matrícula: 817.095-3 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5º, Caput da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021. Processo SEI-21/0089/000112/2022.

Id: 2416584

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 10/08/2022

**PROCESSO Nº SEI-210005/001166/2022 - CONCEDO** para VINICIUS PAIXÃO MARTINS, o Auxílio Funeral nos termos da Resolução SARE nº 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens.

#### DE 12.08.2022

**PROCESSO Nº SEI-210008/000469/2021 - WILLIAM CESAR FERREIA JUNIOR**, Inspetor de Polícia Penal, ID. 50302663. AUTORIZO a Interrupção da Licença Sem Vencimentos para trato de interesse particular, a contar de 28/07/2022, com fulcro no Art. 3º do Decreto nº 5.146, de 29.12.1981.

Id: 2416620

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 11/08/2022

**PROCESSO Nº SEI-21/0085/000235/2022 - GREGORY MOTTA AGOSTINI**, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, Matrícula: 816451-9 e ID: 2000205-0, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos § 1º, inciso III, alínea "a" e o § 19 do artigo 40 da CFRB/1988 e com base na Resolução SARE nº 3026/04, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 10/05/2020.

**PROCESSO Nº SEI-21/0125/000189/2022 - RONALDO GUILHERME PINTO DA CONCEIÇÃO**, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID. Funcional: 2009497-3 e Matrícula: 822271-3, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, § 1º, incisos, I, II, III e § 11 da Emenda Constitucional Nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

**PROCESSO Nº SEI-21/0027/000386/2022 - MÁRIO CELSO SCHITTI-NO**, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID.Funcional: 1967117-2 e Matrícula: 816.706-6, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, § 1º, incisos I, II e III e § 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

Id: 2416616

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 11.08.2022

**PROCESSO Nº SEI-210117/001088/2022 - AUTORIZO** o afastamento remunerado por motivo de candidatura a cargo eletivo do servidor EVERALDO EUFRÁSIO FRANCISCO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 1965954-7, no período de 02/07/2022 a 20/07/2022 (Até a Ata de Convenção do Partido), nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, combinada com o inciso IV do art. 74 do Decreto Estadual nº 2479/79, Decreto 45.552/2016 e Resolução SEPLAG nº 1.436/2016.

Id: 2416610

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### ATOS DO SUBSECRETÁRIO

#### PORTARIA SEAP SUBADM Nº 105 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

**DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2022, CELEBRADO ENTRE A SEAP E EMPRESA CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016 e na Resolução SEAP nº 944, de 24 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210108/000074/2022,

#### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Designar comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 21/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas, para os internos custodiados e para os servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, relacionados no lote 06 do Termo de Referência, o qual engloba o Presídio Nelson Hungria / SEAP-NH, Penitenciária Talavera Bruce / SEAP-TB, Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza / SEAP-JF, Presídio Elizabeth Sá Rego / SEAP-SR.

**Art. 2º** - Designar Glauciane Nogueira de Oliveira, Id. Funcional: 4371472-2, Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Carla Cristina Frossard Beltran, Id. Funcional: 5091091-4, Inspetora de Polícia Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria;

**Art. 3º**- Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

- I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022

**ALEXANDER DE CARVALHO MAIA**  
Subsecretário de Gestão Administrativa

#### ANEXO ÚNICO

#### Presídio Nelson Hungria

##### Fiscais:

- Roberto da Paixão Taveira Martins, Inspetor de Polícia Penal, Diretor, Id. Funcional 4381513-8;
- Felipe de Araújo Scudiere Palhano, Inspetor de Polícia Penal, Subdiretor, Id. Funcional 4269651-8;
- Talita Souza Santana, Inspetora de Polícia Penal, Chefe de Administração, Id. Funcional 5009818-7.

#### Penitenciária Talavera Bruce

##### Fiscais:

- Gleice Ferraz Valadares Pirajá, Diretora, Id. Funcional 5013145-1;
- Danièle Domingues Resende, Subdiretora, Id. Funcional 1498145-9;
- Aline Vieira Nunes Jorge, Chefe de Administração, Id. Funcional 5082642-5.

#### Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza

##### Fiscais:

- João Henrique Miranda dos Santos, Inspetor de Polícia Penal, Diretor, Id. Funcional 5010013-0;
- Rudiard Pimenta de Mello, Inspetor de Polícia Penal, Subdiretor, Id. Funcional 5022900-1;
- Adriano Soares da Silva, Inspetor de Polícia Penal, Chefe de Administração, Id. Funcional 5091032-9.

#### Presídio Elizabeth Sá Rego

##### Fiscais:

- Constantino Vieira Cokotós, Inspetor de Polícia Penal, Diretor, Id. Funcional 1965763-3;
- Marcelo Augusto Moreira Vargas, Inspetor de Polícia Penal, Subdiretor, Id. Funcional 2038920-5;
- Luciane Araújo da Silva, Inspetora de Polícia Penal, Chefe de Administração, Id. Funcional 4196220-6.

Id: 2416527

#### PORTARIA SEAP SUBADM Nº 104 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

**ALTERA A PORTARIA SEAP SUBADM Nº 86, DE 01 DE JUNHO DE 2022, A QUAL DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2022, CELEBRADO ENTRE E A SEAP E A EMPRESA QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº